

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

PROJETO-DE-LEI Nº 1.586 DE 15 DE JUNHO DE 1999.

“Autoriza a doação da sucata
que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Associação do Servidores Públicos Municipais de Morrinhos – ASMUM a sucata dos bens móveis a seguir relacionados:

01 – a carcaça da motoniveladora HNB 1405 MN 05;
02 – a carcaça da Kombi placa OF-2505 – PIP 5068

ART. 2º.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 1997.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=